



Convite à apresentação de propostas

Ajuste Direto n.º 2/2025

(alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos)

Aquisição de materiais de construção diversos

Artigo 1.º | Identificação do procedimento

1. O presente procedimento é designado de Ajuste Direto n.º 2/2025, denominado de “Aquisição de materiais de construção diversos”.
2. O presente procedimento tem como finalidade a aquisição de materiais de construção diversos para as várias obras que foram programadas realizar na Freguesia de Lavegadas e que se encontram em curso.
3. O procedimento adotado é o ajuste direto.

Artigo 2.º | Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Freguesia de Lavegadas, com sede na Rua de São José, n.º 41, 3350-052 Igreja Nova, com o n.º de telefone 239 455 667, com o correio eletrónico *freguesiadelavegadas@hotmail.com* e com o site institucional *www.freguesiadelavegadas.pt*.

Artigo 3.º | Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Presidente da Junta de Freguesia de Lavegadas ao abrigo de competência delegada pelo órgão executivo em reunião ordinária de 01 de fevereiro de 2024, para efeitos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação, adiante designado de CCP.

Artigo 4.º | Fundamentação da escolha do procedimento

A escolha do procedimento por ajuste direto foi efetuada ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 38.º, ambos do CCP, em função do valor do contrato e pelo facto de a entidade adjudicante não dispor de recursos materiais próprios para as obras programadas realizar na Freguesia.

Artigo 5.º | Preço base

Para efeitos do artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento é de **€ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta euros), valor ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor**, sendo este o



valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos diversos materiais de construção que constituem objeto do presente procedimento.

Artigo 6.º | Consulta e fornecimento das peças procedimentais

O Convite e o Caderno de Encargos encontram-se disponíveis para consulta no site institucional da Autarquia (www.freguesiadelavegadas.pt) e na sede da Entidade Adjudicante, às quartas-feiras, das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, desde o dia do envio do convite até ao termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

Artigo 7.º | Órgão competente para prestar esclarecimentos

A prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento compete à Presidente da Junta de Freguesia de Lavegadas.

Artigo 8.º | Esclarecimentos, erros e omissões

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

2. No prazo referido no número anterior deve o interessado apresentar lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

3. Os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros e das omissões aceites.

5. Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas ou até ao final do prazo de entrega de proposta, devendo, neste último caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP (prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas).

6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados serão disponibilizados pela mesma forma em que o foram as peças do procedimento e juntos a elas.

7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 9.º | Documentos que constituem a proposta



1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite;
- b) Proposta base de preço assinada com indicação dos materiais devidamente detalhados, elaborada em conformidade com o modelo de Anexo III ao presente convite;
- c) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis apresentar.

2. Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

3. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 10.º | Propostas variantes

Não é admitida em caso algum a apresentação de propostas variantes.

Artigo 11.º | Modo e prazo para a apresentação das propostas

1. A proposta deve ser apresentada, em língua portuguesa, até às 23:59 horas do 5.º (quinto) dia a contar da data do envio do convite, contando sábados, domingos e feriados.

2. A proposta e os documentos que a acompanham serão enviadas através de meios eletrónicos identificados no artigo 2.º e até à data e horas definidas no número anterior.

3. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto nos números anteriores, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 62.º do CCP, isto é, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:

- a) No rosto indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
- b) Que deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- c) A receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.

Artigo 12.º | Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, em conformidade com o disposto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 13.º | Critério de adjudicação



A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, em que o fator preço será o único aspeto em ponderação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Artigo 14.º | Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada ao concorrente.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos.

Artigo 15.º | Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a receção da notificação da adjudicação deverá o adjudicatário apresentar os seguintes documentos, elencados no artigo 81.º do CCP, abaixo referidos:
 - a) Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo II ao presente convite, do qual faz parte integrante;
 - b) Declaração de não dívida à Segurança Social;
 - c) Certidão de não dívida à Autoridade Tributária;
 - d) Registo criminal da empresa e do(s) administrador(s) da empresa;
 - e) Certidão do Registo Comercial da Sociedade ou disponibilização do código de acesso à certidão permanente para a sua consulta online.
2. O documento referido na alínea a) do número anterior deverá ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
3. Caso se verifique alguma irregularidade nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo de 5 dias para supressão da(s) irregularidade(s) detetada(s).

Artigo 16.º | Caução

Não é exigível a prestação de caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, na sua atual redação.

Artigo 17.º | Contrato

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Artigo 18.º | Comunicações



Todas as notificações e comunicações entre a entidade adjudicante e o interessado serão efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, nos termos dos artigos 467.º a 469.º do CCP.

Artigo 19.º | Prevalência

As normas constantes do CCP relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.

Artigo 20.º | Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável na matéria.



Anexo I
alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP

_____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até ____/____/20____, e da identificação fiscal n.º _____, na qualidade de representante legal da Empresa _____, Pessoa Coletiva n.º _____, com sede no _____

_____, adjudicatário(a) no procedimento de **Ajuste Direto n.º 2/2025 referente à “Aquisição de materiais de construção diversos”**, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Ajuste Direto n.º 2/2025 referente à “Aquisição de materiais de construção diversos”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos no seguinte documento, que junta em anexo (proposta base de preço devidamente assinada - Anexo III).

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do CCP (Anexo II).

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e que constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do CCP, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do CCP, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de



agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lavegadas, ____ de _____ de 2025,

.....
(Assinatura)



Anexo II
alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

_____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até ____/____/20____, e da identificação fiscal n.º _____, na qualidade de representante legal da Empresa _____, Pessoa Coletiva n.º _____, com sede no _____, adjudicatário(a) no procedimento de **Ajuste Direto n.º 2/2025 referente à “Aquisição de materiais de construção diversos”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

2. O declarante anexa os documentos de habilitação, comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP: declaração de não dívida à Segurança Social; certidão de não dívida à Autoridade Tributária; registo criminal da empresa e do(s) administrador(s) da empresa; certidão do Registo Comercial da Sociedade ou disponibilização do código de acesso à certidão permanente para a sua consulta online.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do CCP, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lavegadas, ____ de _____ de 2025,

.....
(Assinatura)



Anexo III

Modelo de indicação do preço

_____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até ____/____/20____, e da identificação fiscal n.º _____, na qualidade de representante legal da Empresa _____, Pessoa Coletiva n.º _____, com sede no _____

_____, depois de ter tomado conhecimento do objeto da aquisição no procedimento por **Ajuste Direto n.º 2/2025 referente à “Aquisição de materiais de construção diversos”**, obriga-se a executar todos os serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de (por extenso), o qual não inclui IVA. À quantia mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de%.

As condições de pagamento respeitarão o disposto na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.

Mais declara que guardará sigilo sobre todos os assuntos que tiver conhecimento e/ou acesso no âmbito do **Ajuste Direto** em causa.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lavegadas, ____ de _____ de 2025,

.....
(Assinatura)